

DECRETO Nº 6.200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de atendimento e a jornada de trabalho dos servidores públicos da Galeria Central e Espaço Vidas no período que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as festas de fim de ano ocasionam a diminuição das buscas pelos servidos públicos ofertados na Galeria Central e no Espaço Vidas;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos que trabalham na Galeria Central e Espaço Vidas no município de Lucas do Rio Verde-MT, excepcionalmente, **entre os dias 21 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, deverão cumprir a jornada de trabalho de 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Art. 2º O horário de atendimento ao público da Galeria Central e Espaço Vidas durante os dias mencionados no art. 1º será de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.


Art. 3º Os horários de atendimento das demais unidades de atendimento permanecerão inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de dezembro de 2022.


DALTRO SÉRGIO FIGUR
Prefeito Municipal em Exercício



ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.